



## PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Nº 482/2022

Considerando que:

- A. Paulo Manuel Tiago Basto de Almeida, proprietário e representante dos restantes proprietários, veio requerer e apresentar elementos para a delimitação da Unidade de Execução Quinta do Casarão, na Freguesia de Bucelas;
- B. A delimitação da Unidade de Execução Quinta do Casarão abrange uma área de 8,64 ha e localiza-se a poente do aglomerado urbano de Bucelas, a norte da EN116 e a Sul do rio Trancão e confina a poente com propriedades privadas;
- C. A pretensão insere-se em Solo urbano, solo urbanizável afeto a espaços de atividades económicas - de indústria e terciário e de espaços verdes – verde de recreio e lazer, no qual se pretende intervir urbanisticamente, nos termos do disposto no artigo 111.º do Regulamento do PDM de Loures;
- D. Atendendo à ausência de plano de pormenor ou de plano de urbanização para a área em causa, a pretensão visa a delimitação de uma Unidade de Execução;
- E. Para o enquadramento da pretensão foram definidos os princípios orientadores de organização e ocupação da operação urbanística, expressos no documento “Unidade de Execução Quinta do Casarão – Termos de Referência”, anexo à informação com o registo E/95780/2022;
- F. A Unidade de Execução Quinta do Casarão será executada através do sistema de “iniciativa dos interessados” nos termos do artigo 149.º do RJIGT – Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial aprovado pelo D.L. n.º 80/2015, de 14 de maio;
- G. O teor da informação dos serviços municipais com o número 23|DPGU|DPU|RT|2022 e despachos sobre esta exarados, da Sr.ª Chefe da DPU e da Sr.ª Diretora do DPGU, registados no documento informático n.º E/95780/2022, propõem a abertura de discussão pública para delimitação da Unidade de Execução Quinta do Casarão;



CÂMARA MUNICIPAL

**Tenho a honra de propor**

Que a Câmara Municipal de Loures, delibere, ao abrigo das atribuições previstas na alínea n), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 e ainda nos termos do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial aprovado pelo D.L. n.º 80/2015 (por força do n.º 4 do artigo 148.º), aprovar:

Submeter a abertura do período de discussão pública pelo prazo de 20 dias, da proposta de delimitação da Unidade de Execução Quinta do Casarão, a desenvolver no sistema de “iniciativa dos interessados”, abrangendo a área definida e os termos de referência que constam em anexo da proposta dos serviços municipais, no âmbito do Processo 70.216/IGT\_UE/2022.

Loures, 14 de julho de 2022

O Vereador

Nuno Dias

Integram esta proposta, os seguintes documentos que devem ser distribuídos: Documento com o registo informático E/95780/2022 (informação dos serviços e respetivos despachos) e respetivo anexo, que inclui os Termos de referência da Unidade de Execução da Quinta do Casarão.